



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()

Nº _____/2021.

LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTORA:

Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.

EMENTA:

Dispõe sobre a exigência do atestado de antecedentes criminais para a admissão em estabelecimentos de ensino escolar regular e pré-escolas, públicos e privados, destinados ao atendimento de crianças, conforme específica.

PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei prevê a obrigatoriedade de apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para os profissionais que trabalham com crianças.

Art. 2º Para o trabalho em creches ou instituições análogas, será exigido que o trabalhador apresente certidões pessoais negativas de antecedentes criminais e negativas de processos criminais.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A apresentação de certidões negativas, pode parecer um entrave ou um certo preconceito para a admissão de funcionários para creches e entidades que cuidam de crianças na sua tenra idade.

Porém precisamos salvaguardar nossas crianças de pessoas que porventura estejam envolvidas com processos criminais. Cuidar de um bem maior, nossas crianças, em detrimento de posturas que por venturas possam ser julgadas como preconceituosas, é plenamente justificável.

O Trabalho nestas intuições que cuidam de crianças que não conseguem exprimir e tampouco se defender, por conta de sua pouca idade, justifica a preocupação legislativa.

Muitos casos de exploração sexual de menores são praticados por pessoas que trabalham no atendimento a crianças.

Os pedófilos procuram sempre estar em locais frequentados por crianças. Por isso, procuram exercer atividades profissionais que envolvem crianças, com o trabalho em creches, escolas maternas, hospitais infantis, como babás, apenas para citar alguns exemplos, nesses casos, o pedófilo se sente seguro para praticar seus crimes, já que goza da confiança que a profissão lhe proporciona, não levantando suspeitas sobre seu caráter e sua conduta.

Desse modo, é necessário que a legislação contemple essas hipóteses com maior rigor, tendo em vista a maior fragilidade da vítima e a dificuldade na apuração desses crimes, inclusive pelo medo que é imposto à criança pelo agressor que tem acesso livre a ela.

Propomos, aos profissionais que vão trabalhar com crianças a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais.

Esta é a motivação da presente propositura legislativa proteção de nossas crianças de eventuais danos que possam ser causados por pessoas que já estiveram às voltas com processos criminais. Por todo o exposto, contamos com a compreensão e apoio a presente proposta legislativa dos nobres deputados federais.

Sala das Sessões: Teresina 30 de agosto de 2021

Teremsa Medeiros
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.